



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.237 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

**Considera de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO
EVANGÉLICA RESTAURAR.**

Autor: Vereador Antônio Barreto Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

**Art. 1º – Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a FUNDAÇÃO
EVANGÉLICA RESTAURAR, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica,**
de caráter educativo, científico, assistencial, filosófico e cultural, com personalidade jurídica
distinta dos seus instituidores, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.
A sede da Fundação é no Município de Valença, Estado da Bahia, sito no loteamento Rita de
Cássia, Bairro da Graça.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de
junho de 2012.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO